



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Hermínio José dos Santos, 184 – Centro - Novo Horizonte - Bahia	(77) 3452-4306	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 111/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 45/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONVOCA A I AUDIÊNCIA PÚBLICA EM NOVO HORIZONTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA À LEI Nº 36 DE 02 DE MARÇO DE 2005

DECRETOS



Prefeitura de
Novo Horizonte

Av. Herminio José dos Santos, Nº 184 - Centro Fone : (77)3648 - 1060/1109
CEP 46.730-000 Novo Horizonte - Ba

Decreto nº 111/2017, de 16 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Marielma Oliveira Rocha Araújo, professora, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Djalma Abreu dos Anjos
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

**PORTARIA nº 45/2017 de 16 de Novembro de 2017.**

**Convoca a I Audiência Pública – em Novo Horizonte
e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

a) O disposto no Art. 7º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº152/2015, que trata do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 1º - Fica convocada, para dia 30 (turno matutino) de Novembro de 2017, a I Audiência Pública de Novo Horizonte.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação do período 2015/2017 do Plano Municipal de Educação de Novo Horizonte

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Comissão Coordenadora da Educação e da Câmara de Vereadores do Município juntamente com o Conselho Municipal de Educação – CME e o Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Horizonte, 16 de Novembro de 2017.

Idnilde Almeida dos Santos Oliveira.

Idnilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C P F 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000 – TELEFAX
(77) 3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42.

E-mail: secnheducacao@gmail.com/secnh2017@bol.com.br

ATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA À LEI Nº 36 DE 02 DE MARÇO DE 2005

CONSIDERANDO, o equívoco quanto à nomenclatura da Lei citada no Artigo 2º da Lei em epígrafe, qual seja, Lei nº 36 de 02 de março de 2005 – que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação do erro constante da lei;

CONSIDERANDO, o Artigo 2º da Lei nº 36/2005, **onde se lê** “Lei Orgânica da Assistência Social”, **leia-se** Lei Orgânica Municipal.

Entrará em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Novembro de 2017.

Djalma Abreu dos Anjos

Prefeito Municipal

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte /BA – CEP 46730-000 –
TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/MF Nº 16.255.077/0001-42

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E667-620B-2073-9EF1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E667-620B-2073-9EF1



Hash do Documento

0CDC9F7E3BCDA5C075DFEB4C262C3A67537D678FB88044040D38B5ECE787AE28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 16/11/2017 17:14 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25